



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE - SMC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Viabilizar as apresentações da Corte do Carnaval 2026 de Porto Alegre, escolhida em 8 de novembro de 2025.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não localizado no PCA até o momento.

3. Requisitos da contratação.

Viabilização das apresentações da Corte do Carnaval 2026, com a confecção das fantasias dos membros da Corte do Carnaval, conforme proposta de contrapartida ao patrocínio.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A proposta de patrocínio 35926593, apresentada pela UECGAPA - União das Entidades Carnavalescas do Grupo de Acesso de Porto Alegre, descreve a confecção de fantasias para a Corte do Carnaval, sendo 04 fantasias para o Rei Momo, 04 para a Rainha, 04 para a 1ª Princesa e 04 para a 2ª Princesa. A pesquisa de preços está no documento 35898406.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Considerando que as apresentações da Corte do Carnaval 2025 de Porto Alegre serão organizadas pela UECGAPA, é viável a contratação de patrocínio não exclusivo por inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de patrocínio com a UECGAPA considera que a entidade é reconhecida pelas comunidades carnavalescas, constando na lista de entidades declaradas de utilidade pública, conforme consta no Anexo I do Decreto nº 22.519 de 23 de fevereiro de 2024 (27652199).

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Investimento total de R\$ 30.000,00.

A pesquisa de preços consta no documento 35898406.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O patrocínio não exclusivo aos eventos/desfiles da Corte do Carnaval 2026 demonstra-se a alternativa mais viável, tendo em vista que será firmado com a UECGAPA, sendo a entidade que organiza as apresentações da Corte do Carnaval.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não é conveniente o parcelamento devido à proximidade das apresentações da Corte do Carnaval 2026, tendo em vista a necessidade da preparação e confecção de fantasias para os membros.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O patrocínio tem o objetivo de viabilizar as apresentações da Corte do Carnaval 2026 de Porto Alegre, tendo em vista o investimento do valor com a confecção de fantasias para os membros (Rei Momo, Rainha e Princesas). O contrato a ser firmado com a UECGAPA, no valor de R\$ 30.000,00, está dentro de preço compatível, considerando a justificativa de preços no documento 35898406, com a pesquisa de outras contratações envolvendo confecção de fantasias para a Corte do Carnaval.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Obter a documentação necessária para a contratação e autorização da Sra. Secretária. Preencher o documento "Declaração Conf. Inex./Dispensa - 14.133/21".

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A patrocinada deverá assumir o compromisso de mitigar qualquer impacto ambiental, sempre que possível.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Entende-se que é viável a contratação de patrocínio exclusivo aos eventos/desfiles da Corte do Carnaval 2026 com base no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante inexistência de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Rafael da Costa Rosa, Chefe de Equipe**, em 06/10/2025, às 12:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35883289** e o código
CRC **1F2EB206**.